



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1009, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), aos profissionais do magistério (Professor de Nível I ao Nível V e Especialista em Educação de Nível I, ao Nível IV) da rede de ensino público municipal, integrantes do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Lapão em conformidade com a PORTARIA MEC Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, do Ministério da Educação.

Parágrafo Único O reajuste concedido na forma deste artigo será calculado sobre o vencimento básico, de cada cargo, conforme ANEXOS: I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

ANEXOS:

ANEXO I

PROFESSORES 20 HORAS

REFERÊNCIA

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	R\$ 2.618,78	R\$ 2.631,23	R\$ 2.688,84	R\$ 2.823,28	R\$ 2.964,44	R\$ 3.112,67	R\$ 3.268,30	R\$ 3.431,71	R\$ 3.603,30	R\$ 3.783,47
2	R\$ 3.024,17	R\$ 3.175,39	R\$ 3.334,15	R\$ 3.500,85	R\$ 3.675,91	R\$ 3.859,70	R\$ 4.052,68	R\$ 4.255,32	R\$ 4.468,09	R\$ 4.691,47
3	R\$ 3.266,11	R\$ 3.429,42	R\$ 3.600,89	R\$ 3.780,94	R\$ 3.969,99	R\$ 4.168,47	R\$ 4.376,89	R\$ 4.595,75	R\$ 4.825,52	R\$ 5.066,81
4	R\$ 3.592,71	R\$ 3.772,37	R\$ 3.960,99	R\$ 4.159,02	R\$ 4.366,99	R\$ 4.585,32	R\$ 4.814,60	R\$ 5.055,32	R\$ 5.308,08	R\$ 5.573,49
5	R\$ 3.952,00	R\$ 4.149,58	R\$ 4.357,07	R\$ 4.574,92	R\$ 4.803,68	R\$ 5.043,85	R\$ 5.296,04	R\$ 5.560,86	R\$ 5.838,88	R\$ 6.130,83

ANEXO II

PROFESSORES 40 HORAS

REFERÊNCIA

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	R\$ 5.237,56	R\$ 5.272,69	R\$ 5.374,87	R\$ 5.643,61	R\$ 5.925,79	R\$ 6.222,10	R\$ 6.533,19	R\$ 6.859,85	R\$ 7.202,85	R\$ 7.563,00
2	R\$ 6.045,20	R\$ 6.347,46	R\$ 6.664,83	R\$ 6.998,07	R\$ 7.347,98	R\$ 7.715,37	R\$ 8.101,14	R\$ 8.506,22	R\$ 8.931,51	R\$ 9.378,09
3	R\$ 6.528,83	R\$ 6.855,29	R\$ 7.198,04	R\$ 7.557,94	R\$ 7.935,85	R\$ 8.332,64	R\$ 8.749,28	R\$ 9.186,72	R\$ 9.646,06	R\$ 10.128,36
4	R\$ 7.181,70	R\$ 7.540,79	R\$ 7.917,82	R\$ 8.313,71	R\$ 8.729,40	R\$ 9.165,87	R\$ 9.624,15	R\$ 10.105,36	R\$ 10.610,64	R\$ 11.141,18
5	R\$ 7.899,88	R\$ 8.294,88	R\$ 8.709,61	R\$ 9.145,10	R\$ 9.602,35	R\$ 10.082,48	R\$ 10.586,58	R\$ 11.115,92	R\$ 11.671,72	R\$ 12.255,30

ANEXO III

ESPECIALISTA 20 HORAS

REFERÊNCIA

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	R\$ 2.618,78	R\$ 2.631,23	R\$ 2.688,84	R\$ 2.823,28	R\$ 2.964,44	R\$ 3.112,67	R\$ 3.268,30	R\$ 3.431,71	R\$ 3.603,30	R\$ 3.783,47
2	R\$ 3.024,17	R\$ 3.175,39	R\$ 3.334,15	R\$ 3.500,85	R\$ 3.675,91	R\$ 3.859,70	R\$ 4.052,68	R\$ 4.255,32	R\$ 4.468,09	R\$ 4.691,47
3	R\$ 3.266,11	R\$ 3.429,42	R\$ 3.600,89	R\$ 3.780,94	R\$ 3.969,99	R\$ 4.168,47	R\$ 4.376,89	R\$ 4.595,75	R\$ 4.825,52	R\$ 5.066,81
4	R\$ 3.592,71	R\$ 3.772,37	R\$ 3.960,99	R\$ 4.159,02	R\$ 4.366,99	R\$ 4.585,32	R\$ 4.814,60	R\$ 5.055,32	R\$ 5.308,08	R\$ 5.573,49

ANEXO IV

ESPECIALISTA 40 HORAS

REFERÊNCIA

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	R\$ 5.237,56	R\$ 5.272,69	R\$ 5.374,87	R\$ 5.643,61	R\$ 5.925,79	R\$ 6.222,10	R\$ 6.533,19	R\$ 6.859,85	R\$ 7.202,85	R\$ 7.563,00
2	R\$ 6.045,20	R\$ 6.347,46	R\$ 6.664,83	R\$ 6.998,07	R\$ 7.347,98	R\$ 7.715,37	R\$ 8.101,14	R\$ 8.506,22	R\$ 8.931,51	R\$ 9.378,09
3	R\$ 6.528,83	R\$ 6.855,29	R\$ 7.198,04	R\$ 7.557,94	R\$ 7.935,85	R\$ 8.332,64	R\$ 8.749,28	R\$ 9.186,72	R\$ 9.646,06	R\$ 10.128,36
4	R\$ 7.181,70	R\$ 7.540,79	R\$ 7.917,82	R\$ 8.313,71	R\$ 8.729,40	R\$ 9.165,87	R\$ 9.624,15	R\$ 10.105,36	R\$ 10.610,64	R\$ 11.141,18

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

